

## Pedido de Cotação Nº 095/2022.

**Assunto:** Aquisição de bolsas promocionais reutilizáveis (ecobags) para o Décimo Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do estado do Rio de Janeiro - ECOB/RJ - Edição 2022, organizado pelo Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas (FFCBH).

**Referência:** Carta nº 111/2022/FFCBH.

### 1. OBJETO

1.1.O presente pedido de cotação tem por objeto à aquisição de bolsas promocionais reutilizáveis (ecobags) para o Décimo Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do estado do Rio de Janeiro - ECOB/RJ - Edição 2022, organizado pelo Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas (FFCBH), conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitação de Materiais/Serviços.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 18/10/2022 às 22:00h, para o e-mail [tamires.souza@agevap.org.br](mailto:tamires.souza@agevap.org.br)

2.2.O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3.A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de



documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular;
- 3.1.6. Prova de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, anexo III, em papel timbrado da proponente.

**3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa



subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.3.** É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** O valor máximo a ser pago por esta contratação é de R\$ 6.967,13 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

#### **6. DAS SANÇÕES**

**6.1.** O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.



**6.2.** A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

**6.3.** A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Volta Redonda/RJ, 04 de outubro de 2022.

---

(assinado eletronicamente)

**Tamires Moreira de Souza**  
ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO



Comitê de Bacias <b>MÉDIO</b> PARAÍBA DO SUL		ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS			AGEVAP AGÊNCIA DE BACIA
<b>Dados do requisitante</b>					
<b>Nome</b>	Tamires Moreira de Souza				
<b>Cargo</b>	Especialista Administrativo				
<b>Objeto</b>					
Aquisição de bolsas promocionais reutilizáveis (ecobags) para o Décimo Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do estado do Rio de Janeiro - ECOB/RJ - Edição 2022, organizado pelo Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas (FFCBH).					
<b>Justificativa</b>					
As bolsas promocionais (ecobags) foram solicitadas, pelo FFCBH, para utilização e como material de divulgação no X (décimo) Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro – ECOB/RJ, que acontecerá nos dias 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2022. O evento tem como objetivo promover a integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro, fomentar o debate sobre temas de importância para a gestão compartilhada, integrada e sistêmica das águas, bem como promover um espaço para troca de experiências na gestão de recursos hídricos.					
<b>Descrições do Objeto</b>					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência	
1	<p>Confecção de Bolsas promocionais reutilizáveis (ecobags):</p> <p>a) Dimensão: 40cmx36cmx11cm (altura x largura x fundo) – Permitida a variação de até 5% (cinco por cento) do tamanho;</p> <p>b) Material: POLIESTER (NYLON ESPECIAL) - COM FOLIE;</p> <p>c) Alça de mão;</p> <p>d) Impressão personalizada Frente e Verso: Colorida e Digital (iguais);</p> <p>e) Impressão personalizada laterais: Colorida e Digital (diferentes);</p> <p>f) Capacidade mínima: 5kg;</p> <p>g) A arte terá a dimensão total da bolsa e será enviada posteriormente.</p>	Unid.	450	R\$ 6.967,13	
<b>Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço</b>					
Secretaria Executiva do CBH Médio Paraíba do Sul - Rua Cincinato Braga, nº 221, Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP. 27213-040.					
<b>Validade da Proposta:</b> Deve constar da proposta apresentada, expressamente, prazo de validade. Caso não haja indicação, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.					
<b>Observação</b>					
<p>Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: ( ) ANA nº 122/2019 ( x ) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado</p> <p>A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.</p> <p>A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.</p> <p>A aquisição será realizada com a empresa que apresentar o menor preço por item.</p> <p><b>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>- A entrega dos produtos deverá ser realizada por meio de FRETE CIF. Cujo valor referente a este deve estar embutido na proposta orçamentária.</p> <p>- O fornecedor terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para realizar a entrega dos produtos.</p> <p>- A confecção dos produtos deverá ser realizada conforme as artes a serem enviados pela CONTRATANTE - AGEVAP.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b></p> <p>- O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Estadual/Municipal/Previdência Social e FGTS, emitidas e válidas na data do pagamento dos produtos.</p> <p>- O pagamento será realizado por meio de depósito em conta vinculada ao CNPJ do fornecedor ou boleto bancário.</p> <p>- Nos casos de necessidade de alteração e/ou cancelamento de nota fiscal ou boleto os mesmos deverão ser realizados sem cobranças extras à SOLICITANTE.</p> <p><b>Vigência do contrato:</b></p> <p>Será dispensado o contrato para a presente contratação, por tratar-se de entrega integral e imediata, assim será emitida pela CONTRATANTE <b>ordem de Serviço - OS</b> que autorizará a execução dos serviços.</p> <p>Volta Redonda/RJ, 03/10/2022.</p>					
(assinado eletronicamente) Tamires Moreira de Souza Especialista Administrativo			Revisão 04 - CSG F-0192 (assinado eletronicamente) Roberta Abreu Coordenadora de Núcleo Interina		

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
<b>Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Confecção de Bolsas promocionais reutilizáveis (Ecobags):</b></p> <p><b>a) Dimensão:</b> 40cmx36cmx11cm (altura x largura x fundo);</p> <p><b>b) Material:</b> POLIESTER (NYLON ESPECIAL) - COM FOLE;</p> <p><b>c) Alça de mão;</b></p> <p><b>d) Impressão personalizada Frente e Verso:</b> Colorida e Digital (iguais);</p> <p><b>e) Impressão personalizada laterais:</b> Colorida e Digital (diferentes);</p> <p><b>f) Capacidade mínima:</b> 5kg.</p>	Unid.	450	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>
Endereço de Entrega			Validade da Proposta:		
Secretaria Executiva do CBH Médio Paraíba do Sul - Rua Cincinato Braga, nº 221, Atarrado, Volta Redonda/RJ, CEP. 27213-040.			60 dias		
Observação					
Assinatura/Carimbo					



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 095/2022

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada - (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as  
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos  
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze  
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal





ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL  
Rua Elza da Silva Duarte, nº48, loja 1A - Bairro Manejo  
Resende/RJ - CEP - 27520-005  
Tel: (24) 3355-8389

**ORDEM DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_/2022**

**OBJETO**

Contratação de serviço de aquisição de bolsas promocionais reutilizáveis (ecobags) para o Décimo Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do estado do Rio de Janeiro - ECOB/RJ - Edição 2022, conforme consta no Processo Administrativo nº 340/2022.

**EMPRESA EXECUTORA**

**XXXXXXXXXXXXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXX/UF**, CEP: **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, representado(a) por **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXXXXXXXX**, expedida pelo **XXXXXX/UF** e inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado à **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXX**, **XXXX/UF**, CEP: **XXXXXXXX**, denominada simplesmente **EXECUTORA**.

**LOCAL E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço consiste na aquisição de bolsas promocionais reutilizáveis (ecobags) para o Décimo Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do estado do Rio de Janeiro - ECOB/RJ - Edição 2022, cumprindo os prazos e demais condições estabelecidos no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS para a sua conclusão.

**VALOR GLOBAL**





ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL  
Rua Elza da Silva Duarte, nº48, loja 1A - Bairro Manejo  
Resende/RJ - CEP - 27520-005  
Tel: (24) 3355-8389

Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ XXXXXXXX**  
**(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** conforme proposta e demais documentos  
constantes no Processo Administrativo nº 340/2022.

### **FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços em referência estão  
disponíveis nas rubricas abaixo descrita:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito  
em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do produto, mediante  
apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor,  
devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as  
certidões negativas de regularidade fiscal emitidas e válidas na data do pagamento  
do produto.

### **LEIS QUE REGEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é regida pelas disposições contidas na Resolução INEA  
nº160/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e nas normas de  
Direito Privado aplicáveis.

### **SANÇÕES**



A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeitará a **EXECUTORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

1. advertência;
2. multa administrativa;
3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Diretor-Presidente da AGEVAP.

A multa administrativa, prevista no item 2:

- a) Corresponderá ao valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;



- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- f) Deverá ser recolhida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, em conta corrente informada pela AGEVAP. Caso a importância devida não seja recolhida será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida conforme previsto em lei.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP, prevista no item 3:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP, prevista no item 4, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **EXECUTORA** ressarcir a os prejuízos causados.

A reabilitação referida no item anterior poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.





O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **EXECUTORA** à multa de mora de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da contratação ou do saldo não atendido, respeitado o limite do Art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da contratação pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa desta ordem de serviço, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nos itens 1 à 3, e no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso do item 4.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Resende/RJ, \_\_\_/\_\_\_/2022.

<b>AGEVAP</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
_____	<b>De acordo:</b>





ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL  
Rua Elza da Silva Duarte, nº48, loja 1A - Bairro Manejo  
Resende/RJ - CEP - 27520-005  
Tel: (24) 3355-8389

XXXXXXXX	
XXXXXXXX	

